

JALLES MACHADO S.A.

CNPJ/ME: 02.635.522/0001-95

NIRE: 52.30000501-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Jalles Machado S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 19 de agosto de 2022, às 8h00, horário de Brasília, **de forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), com participação por meio de sistema eletrônico Ten Meetings. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

(1) Autorizar, nos termos do Artigo 256, §1º da Lei das S.A., (i) a aquisição pela Companhia de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, na Fazenda Crystal, Estrada Santa Vitória para Perdilandia, Km 11,8, s/n, CEP 38320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.981.751/0001-85; e (ii) no âmbito da mesma transação, a aquisição pela Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda. de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ERB MG Energias S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, na Estrada Santa Vitória-Perdilandia, Km 11,8, s/n, Quadra 1, CEP 38320-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.419.901/0001-90.

Informações Gerais:

A Companhia realizará a AGE de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a utilização de vídeo e áudio, sem a possibilidade de comparecimento físico.

O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 080, Km 185, Fazenda São Pedro s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.jallesmachado.com>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de apresentarem documentos

hábéis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual de Participação na Assembleia.

Os acionistas, representantes legais ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão se cadastrar, exclusivamente, por meio do link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=4403F49DA8B8> até o dia **17 de agosto de 2022 (inclusive)**.

Para fins de cadastro, os Acionistas deverão enviar por meio do link: (i) acionistas pessoas físicas: documento de identidade com foto; (ii) acionistas pessoas jurídicas: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e cópia de documento de identidade com foto do representante; (iii) fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, dos documentos societários que comprovem os poderes de representação e cópia autenticada de documento de identidade com foto do representante; (iv) acionistas estrangeiros: mesmos documentos exigidos aos acionistas brasileiros com tradução juramentada para o português, exceto se originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Os participantes deverão consultar o Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, à participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia.

A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia por meio do link impreterivelmente até o dia 17 de agosto de 2022. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso dos acionistas ou procuradores que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 28, §1º, inciso III da Resolução CVM 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Goianésia, 29 de julho de 2022.

Oscar de Paula Bernardes Neto
Presidente do Conselho de Administração